



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Resolução nº 04, de 23 de maio de 2017.

Poder Legislativo

Santa Bárbara d'Oeste
www.camarasantabarbara.sp.gov.br

Júlio César Santos da Silva
Presidente

Rony Gonçalves da Silva
Vice-Presidente

Valmir Alcântara de Oliveira
1º Secretário

Elton Aparecido Cezaretti
2º Secretário

Santa Bárbara d'Oeste, 3 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1244 | Página 1 de 2

ATOS ADMINISTRATIVOS TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE E A EMPRESA INGRID MORATO CASA LTDA.

São partes neste termo aditivo:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, com sede na Rodovia SP 306 nº 1001, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 52.154.549/0001-34, daqui em diante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. JULIO CESAR SANTOS DA SILVA**, RG nº XXX.XXX.XXX -5 SSP/SP, CPF nº XXX.XXX.XXX -40.

CONTRATADA: INGRID MORATO CASA LTDA, sediada na Av. Monte Castelo, 379, Centro, Santa Bárbara d'Oeste/SP com CNPJ nº 02.603.527/0002-17 daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, representada pela **Sra. INGRID JANE MORATO PEREZ**, RG nº XXX.XXX.XXX -4, CPF nº XXX.XXX.XXX-14.

FUNDAMENTO: Conforme elementos constantes do Processo Administrativo nº 8533/2023, afigura-se necessário e justificável prorrogar o prazo e

reajustar o valor do Contrato nº 02/2024 que tem por objeto o fornecimento fracionado sob demanda de quadros de vidro tipo sanduíche, até a quantidade máxima estimada, para a utilização em eventos desta Casa de Leis, em conformidade com as disposições das cláusulas seguintes, que as partes mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor global estimado que era R\$ 13.801,44 (treze mil oitocentos e um reais e quarenta e quatro centavos) tornar-se-á R\$ 14.390,53 (catorze mil trezentos e noventa reais e cinquenta e três centavos) e o preço unitário de cada serviço, que era R\$ 114,06 (cento e catorze reais e zero seis centavos), passa a ser R\$ 118,93 (cento e dezoito reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência previsto na **Cláusula 2.1** do contrato originário fica prorrogado por igual período, ou seja, **12 (doze) meses**, a contar de **03 de março de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário não modificado pelo presente instrumento.



Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

Santa Bárbara d'Oeste, 3 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1244 | Página 2 de 2

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Bárbara d'Oeste, 02 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA
D'OESTE

JULIO CESAR SANTOS DA SILVA
Presidente

INGRID MORATO CASA LTDA

INGRID JANE MORATO PEREZ
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG: